

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 141/2022

Protocolo 2025040102

Pregão Presencial nº 086/2022

Município de Catalão

3º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 141/2022 celebrado entre o Município de Catalão e a empresa Tek Telecom Ltda, nos termos do Pregão Presencial nº 086/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE- CNPJ nº 24.366.622/0001-04, neste ato representado por **José Eduardo Machado Barroso**, conforme a **Portaria Municipal nº 447/2025**, residente e domiciliado na cidade de Catalão, Estado de Goiás.

CONTRATADO: TEK TELECOM LTDA- CNPJ nº 32.200.588/0001-13, neste ato representada por **Alinne Fernandes Ramos- CPF nº 855.685.381-15**, residente e domiciliada na cidade de Catalão, Estado de Goiás.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 19 de outubro de 2022, nos autos do Pregão Presencial nº 086/2022, oriundo do processo administrativo 2022030582, com fundamento ao permissivo expresso no Art. 57, II da Lei 8.666/93 e Cláusula Segunda - Do prazo e da prorrogação do serviço do instrumento inaugural, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato referido no preâmbulo prestação de serviços de telecomunicação, mediante o fornecimento de conectividade IP por circuito dedicado - Link Dedicado, para acesso à rede mundial de computadores (internet), com infraestrutura de rede em fibras ópticas e radiofrequência urbana e interurbana (baksbones) em toda a extensão da rota de acesso ao IX.BR, incluindo instalação, configuração e manutenção periódica no Aterro Sanitário e na Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **19 de outubro de 2025 a 18 de outubro de 2026**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

2.2. O contrato poderá ser encerrado até 31/12/2025, considerando o término do exercício financeiro e a realização de novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 13 DE OUTUBRO DE 2025.


José Eduardo Machado Barroso
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Catalão - GO


Fundo Municipal de Meio Ambiente

José Eduardo Machado Barroso
Secretário de Meio Ambiente
Contratante

Claudia Luiz de Souza Bispo
Coordenadora Dept. Jurídico
SEMMAC


Tek Telecom Ltda

Alinne Fernandes Ramos
CNPJ nº 32.200.588/0001-13
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF: